ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.314/2000

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Auxiliar Administrativo para trabalhar no Centro de Treinamento Agrícola de Agudo.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza administrativa, em conformidade com o disposto no art. 236, da Lei Municipal nº 732/90, com vigência durante o período de 01 de junho até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 3º- O valor a título de salário é de R$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, correspondentes ao valor estabelecido pelo Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo, e a carga horária será de 40 horas semanais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2000:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.1.1.1 – Pessoal Civil

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.009 – Manutenção do Órgão da Administração
3.1.1.1 – Pessoal Civil

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
1.029 – Casa Familiar Rural
3.1.1.1 – Pessoal Civil

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
2.055 – Atendimento de Saúde a Comunidade
3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração